

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, por meio da Comissão Especial instituída pela PORTARIA CIM POLINORTE Nº 17-P, de 03 de dezembro de 2019, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e de acordo com art. 35; Inc. V do Estatuto Social do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES, com vista a contratação temporária de 02 (duas) vagas de emprego público, mais cadastro de reserva, para o cargo: Técnico de Meio Ambiente.

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação e cadastro de reserva para o cargo de: Técnico de Meio Ambiente em regime de contratação temporária, acontecerá na sede do CIM POLINORTE, situada no endereço: Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 – Cohab – Ibraçu/ES - CEP:29.670-000; em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região POLINORTE – CIM POLINORTE.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação para o emprego público especificado no Item 1.1, em regime de contratação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Polinorte– CIM POLINORTE.

1.3. Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.4. O cronograma das etapas deste processo de seleção se dará conforme ANEXO I.

## 2. DO EMPREGO PÚBLICO/FUNÇÃO

2.1. O emprego público e pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo II deste Edital.

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## 3. DO VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

3.1. A remuneração e carga horária do pessoal contratado em caráter temporário serão na forma do quadro abaixo:

Categoria	Carga Horária	Tipo	Salário Base	Vagas (Contratação Imediata)	Cadastro de Reserva
Nível Técnico					
Técnico de Meio Ambiente	40 horas	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	02	+ Cadastro de Reserva

## 4. DAS VAGAS

4.1. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com o ANEXO II do Contrato de Consórcio Público, e de acordo com as normas contidas neste Edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas: na sede do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, situado à Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 – Cohab – Ibirapu/ES - CEP: 29.670 – 000, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas. Telefone contato: (27) 3257-1338/1772.

5.1.1. Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, a ficha de inscrição, Anexo VI, devidamente preenchida dentro do envelope, sendo este lacrado e identificado com a seguinte descrição: “Edital nº 002/2020 – Processo Seletivo Simplificado - Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE”, juntamente com os seguintes documentos:

- I. Cópia de documento de identidade ou documento equivalente com foto;
- II. Comprovante de escolaridade, devidamente autenticado;
- III. Declaração de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
- IV. As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em Órgãos Públicos, deverão ser expedidas pelo Setor de Recursos Humanos.
- V. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa ou Instituição Pública que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
- VI. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso

anterior, não será contado o tempo de serviço.

§ 1º O candidato deverá incluir os requisitos para inscrição constantes no Anexo II deste Edital.

§ 2º O candidato poderá fazer somente 1 (uma) inscrição, caso haja mais de uma, o candidato será eliminado.

§ 3º Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

**a)** Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Cópia da Carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada no cargo a que pleiteia.

**b)** Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado neste item.

**c)** Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Cópia do Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante, que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

§ 4º Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos e voluntariado.

§ 5º Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo. O tempo de serviço trabalhado concomitantemente não será contado em dobro.

5.2. O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

5.3. Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

5.4. O candidato deverá fixar, por fora do envelope, o formulário – REMETENTE – descrito no Anexo III deste Edital, totalmente preenchido digitalmente. O não preenchimento completo, de maneira correta ou manuscrito resultará no indeferimento da inscrição.

5.4.1. A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



5.4.2. No ato da entrega do envelope pelo candidato, o membro da comissão/servidor do consórcio, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá o protocolo.

5.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, não sendo necessária a apresentação de procuração.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Tempo de Serviço e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. O processo de seleção do candidato para contratação imediata e cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

I. Tempo de Serviço;

II. Títulos;

6.3. Para os candidatos ao emprego público abaixo relacionado segue os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e títulos:

### a) EMPREGO PÚBLICO: Técnico de Meio Ambiente

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Na função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas.	1 ponto/mês trabalhado	48 meses (completos)

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos avulsos na área de Meio Ambiente, carga horária de 20 a 59 horas, dos últimos 05 (cinco) anos.	02	06	12

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



b) Cursos avulsos <b>na área de Meio Ambiente, carga horária</b> acima de 60 horas, dos últimos 05 (cinco) anos.	02	15	30
d) Curso de Geoprocessamento (QGIS, ARCGIS, GEOBASE, GPS TRACK MAKER, GOOGLE EARTH, dentre outros).	01	10	10

6.4. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

6.6. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. **maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.**

II. **maior número de pontos no item títulos apresentados;**

III. **maior tempo de experiência profissional;**

6.7. A divulgação das etapas do processo seletivo será realizada nos seguintes sites eletrônicos: [www.consorcioportunorte.com.br](http://www.consorcioportunorte.com.br) (Consórcio CIM POLINORTE/ES), [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br) (Diário Oficial do Estado do Espírito Santo), [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo) e no jornal A Tribuna.

6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo através dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do mesmo, ocasionando alterações nas datas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação serão solicitados pelo candidato, por escrito Anexo IV, à Comissão do Processo Seletivo, na sede do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, situado à Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, N° 05 – Cohab – Ibirapu/ES - CEP: 29.670 – 000, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas.

7.2. Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecurável na instância administrativa.

7.3. O julgamento da Comissão Especial será pela maioria dos votos.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos se dará através do e-mail e/ou telefone de contato informado na ficha de inscrição, e por meio de publicação no site eletrônicos do Consórcio Polinorte: [www.consorcioportunorte.com.br](http://www.consorcioportunorte.com.br).

8.2. O candidato deverá apresentar-se na sede do CONSÓRCIO CIM POLINORTE/ES no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, para assinatura do contrato.

8.3. O candidato deverá:

- I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II. ter, na data da apresentação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- IV. estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- V. não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- VI. possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- VII. não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público.
- VIII. não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- IX. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- X. estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.

8.4. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por Procurador legalmente habilitado.

8.5. O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração documento original de identidade com foto.

8.6. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas ao ato de posse e formalização do contrato, não cabendo, em hipótese alguma, conferi-los quanto à assunção do exercício.

8.7. O não comparecimento do candidato após a convocação, conforme a classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, será considerado desistência em relação à função pleiteada.

8.8. O candidato que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – Anexo V.

## 9. FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

9.1. Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original);
- e) Cópia do CPF (acompanhado do original);
- f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos – se possuir - (acompanhado do original);
- i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original);
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver (acompanhado do original);
- l) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas – Modelo Anexo VII;
- m) Declaração de Bens – Modelo Anexo VIII;
- n) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- o) Atestado médico de sanidade física e mental, emitido por médico devidamente credenciado – Médico do Trabalho;

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



**p)** Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

**q)** Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta corrente informada não poderá ser conta conjunta e deverá, obrigatoriamente, ser do Banco: Caixa Econômica Federal (Podendo ser: conta corrente, conta salário ou poupança).

**r)** Comprovante de inscrição no Conselho, mais comprovante de anuidade paga.

9.1.1. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

9.2. A contratação será em caráter temporário e por excepcional interesse público, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período por interesse do CIM POLINORTE/ES e, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

9.3. A contratação também poderá ser rescindida através de justa causa ou em virtude da realização de seleção pública para fins de contratação efetiva dos empregos públicos constantes neste edital.

## 10. DAS IRREGULARIDADES

10.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação dos cargos conforme Item 1.1, em Regime de Contratação Temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade de Comissão Especial do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. O ato de contratação temporária para o exercício da função pública do emprego público conforme Item 1.1, é de competência do presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, atendidas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.

11.2. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

11.3. Por necessidade ou conveniência do consórcio, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.4. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo consórcio.

11.5. Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.



# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



11.6. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE.

11.7. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, respeitada a legislação vigente.

11.8. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.9. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária à reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Ibraçu - ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Ibraçu/ES, 11 de março de 2020.

LUANA GUSTI  
Presidente da Comissão Especial  
PORTARIA CIM POLINORTE Nº 17-P, de 03 de dezembro de 2019

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## ANEXO I

### EDITAL Nº 002/2020

#### Cronograma

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação do Edital	11/03/2020
Período de inscrição	16 a 19/03/2020
Avaliação dos títulos	20/03/2020
Divulgação preliminar dos resultados	23/03/2020
Período destinado a pedido de recursos	24/03/2020
Análise dos pedidos de recursos	25/03/2020
Divulgação dos resultados dos recursos	26/03/2020
Divulgação e Homologação final dos resultados	27/03/2020

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante a realização do Processo Seletivo, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das possíveis alterações.

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## ANEXO II

EDITAL Nº 002/2020

### Cargos e Requisitos

Cargo: <b>TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>	
Pré-requisito do Cargo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão em nível técnico de:  Meio Ambiente, Agrícola, Saneamento Ambiental, Geoprocessamento, Agropecuária e Química.  Conclusão do Curso Técnico reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital.  Ter Carteira de Motorista, categoria mínima B.
Jornada de Trabalho	40 horas
Remuneração	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + Auxílio-Alimentação
Vagas	02 vagas + cadastro de Reserva

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## ANEXO III

EDITAL Nº 002/2020

### REMETENTE

(EXTERNO AO ENVELOPE PREENCHIDO DIGITALMENTE)

Edital nº 002/2020 – Processo Seletivo Simplificado  
Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

NOME:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CARGO PLEITEADO:
QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE:
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. DATA: ____/____/____
Assinatura do (a) candidato (a)

-----  
CONSÓRCIO CIM POLINORTE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Nº DE FOLHAS \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL POR RECEBIMENTO DO ENVELOPE: \_\_\_\_\_

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## ANEXO IV

EDITAL Nº 002/2020

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2020

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Emprego Público Pleiteado: \_\_\_\_\_

Nº de Ordem da Classificação \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa: (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida, objetiva e digitada)

Ibirapu/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## ANEXO V

EDITAL Nº 002/2020

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua:  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,

DECLARA para os devidos fins, que convocado (a) pelo  
Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, a tomar posse do cargo de XXXXX, sob  
Classificação nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/ 2020, vem manifestar  
de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente  
ao referido processo.

Ibraçu/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## ANEXO VI

EDITAL Nº 002/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME:		TELEFONE:	
IDENTIDADE:		CPF:	
NASCIMENTO:			
NATURALIDADE:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:		UF:	
FUNÇÃO PLEITEADA: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (SERÁ PREENCHIDA PELA COMISSÃO)			
I – TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
a) Na função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas	1 ponto/mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II - TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO	QUAT DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
a) Cursos avulsos <b>na área de Meio Ambiente</b> , carga horária de 20 a 59 horas, dos últimos 05 (cinco) anos.	6		
b) Cursos avulsos <b>na área de Meio Ambiente</b> carga horária acima de 60 horas acima, dos últimos 05 (cinco) anos.	15		
d) Curso de Geoprocessamento (QGIS, ARCGIS, GEOBASE, GPS TRACK MAKER, GOOGLE EARTH, dentre outros).	10		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL			

DECLARO QUE:

- Não possuo deficiência  
 Possuo deficiência, Especificar

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



( ) Possui cargo público ativo, Especificar \_\_\_\_\_

( ) Possui cargo público inativo, Especificar \_\_\_\_\_

Incluí no envelope, em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ibraçu/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



## ANEXO VII

### EDITAL Nº 002/2020

Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas.

Eu, \_\_\_\_\_, Brasileiro (a), portador do RG: \_\_\_\_\_, e do CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), DECLARO para fins de posse/exercício no cargo de TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE do quadro de servidores do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE QUE NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE do Espírito Santo qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Ibraçu, ES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Contratado

Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas.

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Eu, \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de posse no Cargo de TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE, do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE e para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996, QUE EXERÇO o cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_ (citar o órgão/entidade);

DECLARO que estou sujeito à carga horária de \_\_\_\_\_ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, conforme certidão expedida por \_\_\_\_\_ (citar o órgão/entidade), desde \_\_\_\_\_;

DECLARO que não sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei 8.112/90;

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

DECLARO, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas à presente.

Ibraçu, ES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Contratado

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## ANEXO VIII

EDITAL Nº 002/2020

### Declaração de Bens

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador do RG:  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)  
\_\_\_\_\_ (endereço completo, rua,  
nº, apt., bairro, cidade, estado, CEP), DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu  
patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

#### 1º BEM

Descrição do bem:	Valor do bem R\$:
-------------------	-------------------

#### 2º BEM

Descrição do bem:	Valor do bem R\$:
-------------------	-------------------

#### 3º BEM

Descrição do bem:	Valor do bem R\$:
-------------------	-------------------

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ibraçu/ES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contratado

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



## ANEXO IX EDITAL Nº 002/2020 DO CARGO

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	C.H	SALÁRIO BASE
TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	02	Técnica	<p>Atribuições – Decreto Federal nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985 (com alteração do Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002.</p> <p>Art 6º As atribuições dos técnicos agrícolas de 2º grau em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:</p> <p>I - desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas;</p> <p>II - atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; III - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses dois níveis de ensino; IV - responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais; f) drenagem e irrigação; V - elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; VI - prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas:</p> <p>a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;</p>	40h	R\$ 2.500,00

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



			<p>g) administração de propriedades rurais; VII - conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; VIII - responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de :</p> <p>a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes; IX - executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; X - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; XI - emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; XII - prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; XIII - administrar propriedades rurais em nível gerencial; XIV - prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; XV - treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; (XVI - treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; XVII - analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; § 1º Os técnicos em Agropecuária poderão, para efeito de financiamento de investimento e custeio pelo sistema de crédito rural ou industrial e no âmbito restrito de suas respectivas habilitações, elaborar projetos de valor não superior a 1.500 mvr. § 2º Os técnicos Agrícolas do setor agroindustrial poderão responsabilizar-se pela elaboração de projetos de detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projetos agroindustriais. XVIII - identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os</p>	
--	--	--	---	--

# CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,  
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



			<p>efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas; XIX - selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; XX - planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; XXI - responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais;</p> <p>XXII - aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;</p> <p>XXIII - elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; XXIV - responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas; XXV - implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; XXVI - identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; XXVII - projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; XXVIII - realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; XXIX - emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; XXX - responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; XXXI - desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional. § 1º Para efeito do disposto no inciso IV, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto. § 2º As atribuições estabelecidas no caput não obstam o livre exercício das atividades correspondentes nem constituem reserva de mercado. Art 7º Além das atribuições mencionadas neste Decreto, fica assegurado aos Técnicos Agrícolas de 2º grau o exercício de outras atribuições desde que compatíveis com a sua formação curricular.</p>	
--	--	--	--	--